



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Leia-se o \_\_\_\_\_  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**ALTERA O ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, PARA ALTERAR A DATA DA ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, RELATIVA AO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 25, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriximiná, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** O art. 33 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 33. A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, relativa ao segundo biênio da legislatura, realizar-se-á no primeiro dia útil do mês de outubro do segundo ano da legislatura, e os eleitos tomarão posse e iniciarão o exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano subsequente, em Sessão Especial a ser realizada às 10 horas.**

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno disciplinará a forma de eleição para a composição e renovação da Mesa.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 18 de agosto de 2026.

  
**Edcarlos de Souza Azevedo**  
Vereador

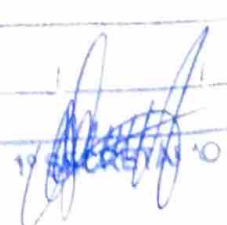
  
**Antônio Junior de Souza Leite**  
Vereador

  
**Rosivaldo da Costa Júnior**  
Vereador

  
**Ana Cleyde Tavares Batista Filha**  
Vereadora

  
**Ivalter Barbosa Cardoso Filho**  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em \_\_\_\_\_  
  
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, \_\_\_\_\_

7º SECRETARIA 'O

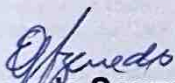
ras e Senhores Vereadores,

Vimos através do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica propor uma  
ção pontual no caput do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, pois, atual, a data de  
ação da eleição para renovação dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal,  
avelmente acaba dificultando a transição administrativa e financeira.

Desta forma, a proposta ora apresentada para análise visa permitir uma melhor  
organização dos trabalhos, inclusive no que tange a elaboração de ata, registro em Cartório  
e cadastro nas agencias bancárias, entre outras atividades administrativas.

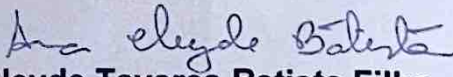
Sendo assim, requeremos o tramite normal da presente Emenda a Lei Orgânica  
e ficamos no aguardo do apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste importante  
Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

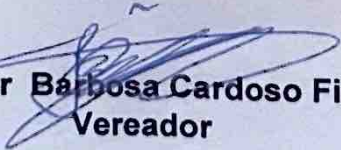
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, 18 de agosto de 2026.

  
**Edcarlos de Souza Azevedo**  
Vereador

  
**Antônio Júnior de Souza Leite**  
Vereador

  
**Rosivaldo da Costa Júnior**  
Vereador

  
**Ana Cleyde Tavares Batista Filha**  
Vereadora

  
**Ivalter Barbosa Cardoso Filho**  
Vereador